



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Anexo I

Termo de Referência

(Processo Administrativo nº 06.27.0046/2024)

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Álcool em gel 70°, embalagem de 500g. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1010
2	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, líquido concentrado, solúvel em água. Frasco com 02 litros. Diversas fragrâncias. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	220
3	Assadeira retangular hotel nº5, dimensões aproximadas: Comp. 46 cm x Larg. 32 cm x Alt. 6 cm, com alças. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	90
4	Babador, material silicone, cor azul ou rosa, tipo infantil para bebê. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	300
5	Avental de cozinha, sem bolso, confeccionado em PVC, cor branco, tamanho único. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	433
6	Balde plástico capacidade de 10 litros e alça em arame galvanizado. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	505
7	Bicarbonato de sódio – 1 kg. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	170
8	Borrifador plástico tipo spray, capacidade de 500 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1047
9	Caçarola de alumínio nº 50, com tampa. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	72
10	Caixa organizadora em plástico, capacidade 10 litros. Transparente, com tampa e trava. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	485
11	Caixa térmica confeccionada em polietileno alta densidade e poliuretano, alça telescópica. Capacidade mínima de 50 litros. Devidamente certificada na abnt. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	145
12	Caixa térmica em polipropileno, cores variadas, alça integrada retrátil, capacidade mínima de 34 litros. Devidamente certificada na abnt. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	123
13	Caneca de alumínio escolar polido, capacidade mínima 300 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	5220
14	Canudo descartável, biodegradável. pacote c/ 100 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	360
15	Chaira estriada, aço inox 10" polegadas amolador afiador de facas lâminas. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	100
16	Cloro - embalagem de 2 litros, composição: hipoclorito de sódio,	Unidade	1150



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	teor de cloro ativo mínimo de 2,0%. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>		
17	Coador de pano para café, 100% algodão. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	250
18	Cobertor infantil 90 x 1,10 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	400
19	Colher de silicone, ideal para crianças, plástico, 20 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	200
20	Colher de sopa em aço inoxidável, tipo colher de mesa escolar com no mínimo 18cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	5050
21	Colher grande industrial caldos sopas alumínio fundido mínimo de 50cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	100
22	Colher para bebê infantil para alimentar papinha, material silicone. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	200
23	Colher profissional em polietileno côncavo, inodoro, 60cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	100
24	Concha – concha em alumínio com cabo em baquelite. Diâmetro 12 cm. Capacidade aproximada 300 ml. Dimensões aproximadas do cabo 43 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
25	Concha em alumínio para cereais – capacidade para 180 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	70
26	Concha em alumínio polido, nº 12. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	70
27	Concha em alumínio polido, nº 15. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	70
28	Cuscuzeira - capacidade 30 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	70
29	Cuscuzeiro grande de alumínio 20 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	65
30	Descascador de legumes em aço inoxidável. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
31	Escova de dente infantil – cabeça pequena arredondada e pequena, cerdas de nylon macias. 04 fileiras com 28 tufo. Tamanho aproximado de 15 cm, embalado individualmente com protetor de cerdas. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	130
32	Espanador de pó, cabo de madeira e material de penas, comprimento aproximado de 40 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	100
33	Espátula inox com fundo vazado. Tamanho 35 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	60
34	Esponja de aço inox, para limpeza pesada, para ferro e grelha. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	600
35	Espremedor de batatas em aço inoxidável. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	64
36	Faca para legumes em inox, cabo polipropileno, nº 03. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	166
37	Flanela 100% algodão 0,40 x 0,60 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	2330
38	Forma assadeira retangular nº 06. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	60
39	Forma de alumínio para bolo, altura de 5 cm. Dimensões aproximadas: Comprimento 42 cm x largura 32 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	62
40	Fralda descartável tipo calça infantil, tamanho P. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	14800
41	Fralda descartável tipo calça infantil, tamanho G. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	18000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

42	Fralda descartável tipo calça infantil, tamanho XG. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	18000
43	Fralda descartável tipo calça infantil, tamanho M. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	16000
44	Fralda descartável tipo calça infantil, tamanho XXG. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	11000
45	Funil plástico capacidade 150 ml, uso doméstico. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	60
46	Galão de desinfetante quaternário de amônia 5ª geração. Contendo 5 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	110
47	Garrafa de água em plástico, tipo squeeze, capacidade 500 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	2200
48	Garrafa térmica em aço inoxidável, ideal para café, capacidade aproximada de 1,80 litros, acionamento por pressão, possui alça retrátil, ampola de vidro. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	154
49	Garrafa térmica para café, material plástico resistente, capacidade 1 litro, tampa de rosquear e ampola em vidro. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	347
50	Guardanapos folha dupla 100% celulose virgem, fardo com no mínimo 20 pacotes. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	685
51	Jarra de plástico com tampa, capacidade de 05 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	72
52	Jarra plástico com tampa e alça, ideal para suco, capacidade de 02 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	97
53	Lenço de papel, folha dupla, caixa com 100 lenços. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	110
54	Lenço umedecido, sem álcool, hipoalergênico, testado dermatologicamente, embalagem com no mínimo 48 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	250
55	Lenços umedecidos, pacote com no mínimo 120 unidades, aproximadamente 19x14cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	150
56	Luva de vinil, caixa com 100 unidades, sem pó/ talco, não estéril, tamanhos do p ao gg. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	202
57	Luva térmica cano longo 30 cm, para manuseio em forno e fogão. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	190
58	Mini varal oval com 24 prendedores com gancho giratório. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	60
59	Mop spray com reservatório mínimo de 380 ml, tipo esfregão. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	130
60	Mordedor bebe macia dentição stress gengiva, modelo tipo mãozinha, com água. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	100
61	Óculos de proteção incolor. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	330
62	Óleo de peroba, Frasco de 200 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	100
63	Pano de chão, 100% algodão, 60 x 80 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1300
64	Pano multiuso, antibacteriano. Embalagem c/ 50 unidades. 28 x 30 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	316
65	Pente para cabelo, confeccionado em plástico. Tamanho grande. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	50
66	Pote plástico, capacidade 2 litros, tampa hermética com travas.	Unidade	100



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	<b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>		
67	Prato de alumínio escolar, feito em alumínio reforçado, tamanho de 22,5 cm de diâmetro, ideal para uso escolar, creches. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	4900
68	Saco para lixo contaminado, pacote com 100und. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1560
69	Saco para lixo neutralizador de odores 100 litros. Embalagem com no mínimo 50 sacos. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	870
70	Saco para lixo neutralizador de odores 15 litros. Embalagem com no mínimo 50 sacos. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	230
71	Saco para lixo neutralizador de odores 30 litros. Embalagem com no mínimo 50 sacos. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	870
72	Saco para lixo neutralizador de odores 50 litros. Embalagem com no mínimo 50 sacos. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	870
73	Saco plástico, fechamento hermético zip lock, medindo aproximadamente 40 x 30 cm. Embalagem c/ 100 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	155
74	Saleiro plástico 500 g. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	85
75	Saponáceo cremoso, multiuso, mínimo de 250ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	252
76	Saquinho plástico p/ cachorro quente. Pacote c/ 500 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	300
77	Soda cáustica 1 kg. Soda cáustica em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. Embalagem de 1 kg. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	870
78	Suporte para copo descartável de até 200ml, em aço inox para parede. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	140
79	Talco infantil, embalagem com 200g, ideal para higiene infantil. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	200
80	Tapete capacho, antiderrapante, dimensões aproximadas 40 x 60 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	235
81	Tapete para banheiro antiderrapante, confeccionado em pvc, medindo aproximadamente 40 x 80 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	90
82	Toalha de piso, tipo atalhado; 100% algodão, felpudo ou felpa macia; largura 45 a 50cm, comprimento 70 a 80cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	330
83	Varal de chão com abas, confeccionado em alumínio, dobrável. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
84	Abridor de lata em aço inoxidável, ideal para latas e garrafas. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
85	Ácido muriático, embalagem de 1 litro. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	250
86	Água sanitária 1 lt -composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p. Produto a base de cloro. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	20.000
87	Álcool Etilico 70º líquido, embalagem de 1litro. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	2320
88	Álcool 92,8º. Inpm, embalagem de 01 litro, uso geral. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

89	Bacia – material alumínio, diâmetro 40 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	70
90	Bacia – material alumínio, diâmetro 50 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	70
91	Bacia – material alumínio, diâmetro 60 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	70
92	Bacia plástica, capacidade mínima de 20 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	265
93	Bacia plástica, capacidade mínima de 25 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	265
94	Bacia plástica, capacidade mínima de 34 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	235
95	Bacia plástica, capacidade mínima de 80 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	85
96	Balde plástico 20 litros com alça em arame galvanizado. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	200
97	Balde plástico 12 litros com alça em arame galvanizado. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	550
98	Bandeja retangular em aço inox, tamanho grande. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	85
99	Bule de alumínio, com tampa. Capacidade 4,5 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	82
100	Caçarola em alumínio com alças e tampa, capacidade 20 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	70
101	Caçarola em alumínio com alças e tampa, capacidade 17 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	70
102	Caçarola em alumínio com alças e tampa, capacidade 14 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	70
103	Cadeira plástica, sem braço, na cor branca, tipo empilhável. Produto de alta qualidade, certificado pela ABNT. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	800
104	Caixa organizadora em plástico, capacidade 56 litros. Transparente, com tampa e trava. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	110
105	Caixa organizadora em plástico, capacidade 78 litros. Transparente, com tampa e trava. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	110
106	Caixa organizadora em plástico, capacidade 30 litros. Transparente, com tampa e trava. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	110
107	Caixa organizadora em plástico, capacidade 5 litros. Transparente, com tampa e trava. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	280
108	Caixa térmica de isopor capacidade 170 litros, c/dreno. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	86
109	Caixa térmica em polipropileno, alça integrada, capacidade mínima 15 litros. Devidamente certificada na ABNT. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	115
110	Caldeirão 38 L em alumínio, com alças laterais e tampa. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	65
111	Caldeirão 45 L em alumínio, com alças laterais e tampa. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	65
112	Caldeirão alumínio, capacidade mínima 15 litros, com alça e tampa. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	65



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

113	Caldeirão alumínio, capacidade mínima 22 litros, com alça e tampa. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	65
114	Caldeirão alumínio, capacidade mínima 32 litros, com alça e tampa. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	65
115	Caneca plástica para merenda escolar, formato redonda e lisa. Cor verde. Capacidade 300ml. Dimensões aproximadas 09 x 07 x 09 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1200
116	Cera líquida incolor embalagem 750 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1000
117	Cesto para lixo em plástico telado, capacidade 50 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	100
118	Cesto para lixo em plástico telado, capacidade de 100 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	140
119	Cesto para lixo em plástico telado, capacidade de 10 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	290
120	Chaleira em alumínio reforçado e polido, com alça de madeira e tampa, capacidade 8 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	77
121	Chaleira em alumínio, com alça de madeira e tampa, capacidade 5 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	72
122	Coador de algodão para café, tamanho gg, com cabo. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	260
123	Coador de café pequeno em algodão com cabo de madeira. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	900
124	Cobertor de algodão (infantil) com medida aproximada a 90cm x 1,10m. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	250
125	Colchonete colchão infantil 0,60x1,00 cm, Densidade 33, revestimento em napa. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	110
126	Colchonete para repouso, impermeável, 185 cm comprimento x 0,65 cm largura, densidade mínima d-28. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	260
127	Colher de pau grande 90cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	75
128	Colher de pau media 60cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	70
129	Colher descartável, pacote com 50 unidades. Na cor branca ou transparente. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	2000
130	Colher em aço inoxidável para servir arroz medindo 25 cm e parte concava medindo 10 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	110
131	Colher para arroz – Colher em aço inoxidável, para caldeirão, medindo 30 cm e parte concava medindo 9 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	87
132	Colher para sopa em alumínio inox, cabo plástico resistente. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	367
133	Colher de polietileno 30 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	350
134	Colônia infantil aproximadamente – 200 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1250
135	Concha de feijão em aço inox 30 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	84
136	Condicionador infantil – com no mínimo 350 ml, sem álcool e ph balanceado. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	900
137	Copo de plástico, com alça, na cor azul - capacidade 250 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	360



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

138	Copo descartável em poliestireno atóxico, p/ água com capacidade 180 ml - pct c/ 100 und, acondicionados em caixas c/ 2.500 und, que acumulam todas as normas da abnt. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	775
139	Copo descartável em poliestireno atóxico, p/ água com capacidade 180 ml - pct c/ 100 und, acondicionados em caixas c/ 2.500 und, que acumulam todas as normas da abnt. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 138, LEI 123/06)</b>	Unidade	200
140	Copo descartável em poliestireno atóxico, p/ água com capacidade 50 ml - pct c/ 100 und, acondicionados em caixas c/ 5.000 und, que acumulam todas as normas da abnt. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	350
141	Copo descartável em poliestireno atóxico, p/ água com capacidade mínima de 150 ml - pct c/ 100 und, acondicionados em caixas c/ 2.500 und, que acumulam todas as normas da abnt. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	1250
142	Copo descartável em poliestireno atóxico, p/ água com capacidade mínima de 150 ml - pct c/ 100 und, acondicionados em caixas c/ 2.500 und, que acumulam todas as normas da abnt. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 141, LEI 123/06)</b>	Unidade	400
143	Protetor solar fps 70, 200 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	480
144	Protetor solar fps 50, 200 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1000
145	Creme dental adulto, com no mínimo 90g. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	100
146	Creme dental infantil, embalagem com 50g, sem flúor. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1050
147	Desinfetante líquido, c/ ação germicida e bactericida, embalagem plástica de 500 ml. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	15.000
148	Desinfetante líquido, c/ ação germicida e bactericida, embalagem plástica de 500 ml. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 147, LEI 123/06)</b>	Unidade	5.000
149	Desodorizador de ambiente. Odorizador de ambiente em aerossol, embalagem 360 ml. Fragrâncias diversas. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	4.000
150	Detergente líquido com alta qualidade, embalagem 500ml. Concentrado, biodegradável, com alto poder de limpeza. Com registro na anvisa/ ministério competente. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	20.000
151	Escorredor de louça em aço inoxidável, capacidade 20 pratos, compartimento para talheres, xícaras, copos e diversos. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	84
152	Escorredor de talheres em aço inoxidável. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	84
153	Escorredor industrial p/ arroz, macarrão e afins (21 litros). <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
154	Escorredor industrial p/arroz, macarrão e afins (11 litros). <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
155	Escorredor industrial p/arroz/macarrão e afins (6,5 litros). <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	89
156	Escova para cabelo com base almofadada indicada para	Unidade	80



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	pentear e desembaraçar os cabelos sem quebrá-los ou agredi-los. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>		
157	Escova para limpeza multiuso com no mínimo 12 cm, base plástica, cerdas rígidas em nylon. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	250
158	Escova para vaso sanitário com suporte, corpo em plástico resistente, cerdas em nylon. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	345
159	Escumadeira em alumínio nº 10. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
160	Escumadeira em alumínio nº 14. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
161	Espanja de aço 60gr, pacotinho com 08 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	3000
162	Espanja para prato dupla face fibra sintética. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	10.000
163	Faca de cozinha com lâmina em aço inox de 08 (oito) polegadas, cabo em policarbonato, cor branca. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	108
164	Faca de mesa, cabo e lâmina em aço inoxidável. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	350
165	Faca em inox com serra para cortar pão nº 08. cabo em polipropileno. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
166	Faca profissional para corte de carnes, lâmina em aço inox e cabo polipropileno. Nº 6. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
167	Faca para carne em inox – 8 polegadas, cabo polipropileno. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	91
168	Faca para carne em inox e cabo em polipropileno nº07. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
169	Facão 14`` lâmina em aço com lâmina inox, cabo em polipropileno. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	190
170	Faqueiro inox com 30 peças. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	111
171	Frigideira com cabo baquelite 32 cm, fundada em alumínio. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
172	Frigideira com cabo baquelite 40 cm, fundada em alumínio polido. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
173	Fronha para travesseiro 100% algodão, aproximadamente 30x40cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	200
174	Garfo de mesa inox. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	350
175	Garfos descartáveis c/ 50 unid. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1205
176	Garrafa plástica. Capacidade 2 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	110
177	Garrafa térmica em polipropileno, ideal para água com capacidade mínima de 05 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	170
178	Guardanapo folha dupla, material celulose, medindo aproximadamente 33 x 30 cm. Pacotinho com 50 folhas. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	3200
179	Hastes flexíveis bastonetes, caixa com 75 unidades. (cotonete). <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	300
180	Inseticida em aerosol, multi-insetos, embalagem com no mínimo 300ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	2500
181	Jarra plástica 2 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	85
182	Kit 4 lixeiras/coletores 50 litros modelo de reciclagem, cores correspondentes, com suporte e parafusos de fixação. <b>(LOTE</b>	Unidade	61



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	<b>EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>		
183	Kit de 06 unidades de copos de vidro, mínimo de 300 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	114
184	Kit de 06 unidades de copos de vidro, mínimo de 410 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
185	Carro para material de limpeza, tipo dobro, com balde de no mínimo 30 litros, adicionais: cabo telescópio, garra plástica, refil loop com cinta, pá pop, conjunto mop de pó e placa sinalizadora. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	90
186	Carro para material de limpeza, tipo dobro, com balde de no mínimo 30 litros, adicionais: cabo telescópio, garra plástica, refil loop com cinta, pá pop, conjunto mop de pó e placa sinalizadora. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 185, LEI 123/06)</b>	Unidade	20
187	Kit pente e escova para cabelo de bebê, cerdas macias de nylon e pente com pontas arredondadas. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	500
188	Jogo de lençol de berço 100% algodão com 03 peças, sendo: 01 lençol de cobrir medindo aproximadamente 0,90 x 1,50m; 01 lençol de elástico medindo aproximadamente 0,70 x 1,30m; 01 fronha de travesseiro medindo aproximadamente 0,40 x 0,30m. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	480
189	Limpa vidros, embalagem com 500 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	2660
190	Limpador multiuso desengordurante, fragrância original embalagem 500ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	2760
191	Lixeira plástica capacidade 15 litros, com tampa e pedal. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	495
192	Lixeira plástica capacidade 30 litros, com tampa e pedal. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	500
193	Lixeira plástica, material resistente, na cor preta, capacidade mínima 50 litros, com tampa e pedal. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	550
194	Lixeira plástica, material resistente, na cor preta, capacidade mínima 50 litros, com tampa e pedal. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 193, LEI 123/06)</b>	Unidade	150
195	Lixeira em polipropileno, capacidade de 60 litros, formato redondo, com tampa e duas alças. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	210
196	Lixeira em polipropileno, capacidade de 100 litros, formato redondo, com tampa e duas alças. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	215
197	Luva para procedimento não cirúrgico, em vinil, descartável, sem pó. Tamanho Pequeno. Caixa c/ 100 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	312
198	Luva para procedimento não cirúrgico, em vinil, descartável, sem pó. Tamanho Médio. Caixa c/ 100 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	212
199	Luva para procedimento não cirúrgico, em vinil, descartável, sem pó. Tamanho Grande. Caixa c/ 100 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	212
200	Luva de borracha em látex natural, na cor verde ou amarela, palma antiderrapante, interior liso e talcado, cano longo. Tamanho Pequeno. Par. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	810
201	Luva de borracha em látex natural, na cor verde ou amarela,	Unidade	1610



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	palma antiderrapante, interior liso e talcado, cano longo. Tamanho Médio. Par. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>		
202	Luva de borracha em látex natural, na cor verde ou amarela, palma antiderrapante, interior liso e talcado, cano longo. Tamanho Grande. Par. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1010
203	Mamadeira incolor em polipropileno, capacidade de 50 ml, com capuz protetor, bico em látex atóxico e inodoro. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	130
204	Mamadeira infantil em polipropileno, incolor, com capacidade mínima de 120 ml, bico em silicone. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	130
205	Mop giratório, composto por: 01 balde com alça, capacidade 12 litros, cesto e 01 cabo telescópico com base. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	142
206	Pá coletora de lixo, cabo em plástico, medindo 80 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	825
207	Pá Coletora de lixo, cabo em metal revestido de plástico, medindo 60 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	265
208	Pacote de fósforo, com 10 caixas com 40 palitos. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1285
209	Palito de dentes caixa com 100 palitos. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	325
210	Panela caçarola em alumínio reforçado. Com tampa, Diâmetro 32 cm. Capacidade 12 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	65
211	Panela de pressão 10 litros, em aço inoxidável, cabo baquelite, com válvula de segurança. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	67
212	Panela de pressão 15 litros, em alumínio polido, cabo baquelite, com válvula de segurança. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	81
213	Panela de pressão 7 litros, em aço inoxidável, cabo baquelite, com válvula de segurança. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	80
214	Pano de prato, em algodão, medindo aproximadamente 60 x 40 cm, cor branco, tipo absorvente, lavável e durável. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1380
215	Papel filme em PVC, rolo medindo aproximadamente 100m x 25 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	820
216	Papel higiênico em celulose virgem, tipo picotado. Folha dupla, cor branco. Extra macio e sem perfume. Rolo medindo 30m comprimento x 10 largura. Fardo com no mínimo 64 rolos. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	1465
217	Papel higiênico em celulose virgem, tipo picotado. Folha dupla, cor branco. Extra macio e sem perfume. Rolo medindo 30m comprimento x 10 largura. Fardo com no mínimo 64 rolos. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 216, LEI 123/06)</b>	Unidade	400
218	Toalha de papel, 100% celulose virgem, duas dobras, tipo interfolhado, na cor branca, medindo aproximadamente 23 cm de comprimento x 21 cm largura. Pacote com 1.000 folhas. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1400
219	Pedra sanitária 25g, com suporte. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	3060
220	Peneira Coador, em aço inoxidável, em forma de cone, medindo 25 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	155
221	Pente de cabelo, em plástico, para uso infantil. <b>(LOTE EXCLUSIVO,</b>	Unidade	100



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	<b>LEI 123/06)</b>		
222	Polidor de alumínio embalagem com 500 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	2270
223	Pomada para assadura infantil, composta por nistatina + óxido de zinco. Embalagem com no mínimo 60g. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1200
224	Prato fundo em plástico, ideal para refeição, na cor azul escuro. Ideal para merenda escolar. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	600
225	Prato fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	326
226	Prato raso em vidro medindo no mínimo 25 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	170
227	Pratos descartáveis com no mínimo 15 cm, pacote com 10 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	2150
228	Prendedor de roupas em madeira, pacote c/12 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	600
229	Repelente infantil, contra insetos, embalagem de no mínimo 100 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	350
230	Repelente, contra insetos, embalagem de no mínimo 200 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	350
231	Rodo de borracha 30 cm, com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	910
232	Rodo de borracha 60 cm, com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	685
233	Sabão em barra glicerinado, tipo glicerina, embalagem com 05 unidades. Diversas fragrâncias. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	3100
234	Sabão em pó, embalagem com no mínimo 500g. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	11000
235	Sabão em pó, embalagem com no mínimo 500g. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 234, LEI 123/06)</b>	Unidade	3000
236	Sabonete em barra infantil 80g, hipoalergênico. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	550
237	Sabonete em barra 90g. Diversas Fragrâncias. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	500
238	Sabonete líquido 500 ml. Diversos aromas. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	2200
239	Sabonete líquido 01 litro. Diversos aromas. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	4020
240	Sabonete líquido infantil, da cabeça aos pés – com no mínimo 200 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1000
241	Sabonete líquido para bebê, embalagem com 500 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	850
242	Saboneteira plástica infantil para sabonete em barra. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	450
243	Saco alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 50 x 80 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	4100
244	Saco de lixo 100 litros, cor preta, pacote com 100 unidades. Deverá atender as normas da ABNT. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	5040
245	Saco de lixo 100 litros, cor preta, pacote com 100 unidades. Deverá atender as normas da ABNT. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE</b>	Unidade	1680



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	<b>244, LEI 123/06)</b>		
246	Saco de lixo 60 litros, cor preta, pacote com 100 unidades. Deverá atender as normas da ABNT. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	4000
247	Saco de lixo 60 litros, cor preta, pacote com 100 unidades. Deverá atender as normas da ABNT. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 246, LEI 123/06)</b>	Unidade	1120
248	Saco de lixo 40 litros, cor preta, pacote com 100 unidades. Deverá atender as normas da ABNT. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	2470
249	Saco de lixo 20 litros, cor preta, pacote com 100 unidades. Deverá atender as normas da ABNT. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1320
250	Saco de lixo reforçado 100 litros, cor preta, pacote com 100 unidades. Deverá atender as normas da ABNT. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	1500
251	Saco de lixo reforçado 100 litros, cor preta, pacote com 100 unidades. Deverá atender as normas da ABNT. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 250, LEI 123/06)</b>	Unidade	400
252	Sacola plástica com alça camiseta na cor branca ou preta, tamanho aproximado de 25 x 35 cm. Pacote com 100 unidades. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	12100
253	Sacola plástica com alça camiseta na cor branca ou preta, tamanho aproximado de 25 x 35 cm. Pacote com 100 unidades. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 252, LEI 123/06)</b>	Unidade	4000
254	Sacola plástica com alça camiseta na cor branca ou preta, tamanho aproximado de 30 x 40 cm. Pacote com 100 unidades. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	16100
255	Sacola plástica com alça camiseta na cor branca ou preta, tamanho aproximado de 30 x 40 cm. Pacote com 100 unidades. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 254, LEI 123/06)</b>	Unidade	5000
256	Sacola plástica com alça camiseta, na cor branca ou preta, tamanho aproximado de 38 x 48 cm. Pacote com 100 unidades. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	15250
257	Sacola plástica com alça camiseta, na cor branca ou preta, tamanho aproximado de 38 x 48 cm. Pacote com 100 unidades. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 256, LEI 123/06)</b>	Unidade	5000
258	Sacola plástica com alça camiseta, na cor branca ou preta, tamanho aproximado de 43 x 60 cm. Pacote com 100 unidades. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	12.150
259	Sacola plástica com alça camiseta, na cor branca ou preta, tamanho aproximado de 43 x 60 cm. Pacote com 100 unidades. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 258, LEI 123/06)</b>	Unidade	4.000
260	Shampoo infantil com no mínimo 350 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	600
261	Shampoo para bebê, suave, com no mínimo 350 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	700
262	Suporte em plástico para até 100 copos descartáveis de até 200 ml, tipo dispensador, sistema poupa copo, acionamento por alavanca. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	222
263	Tábua de polietileno para corte de carne, medindo aproximadamente 50 x 30 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	90
264	Toalha de banho, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,40 x 0,70 m. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	400



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

265	Toalha de banho, com capuz para bebês, com dimensões aproximadas 90x70cm, material 100% algodão. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	500
266	Papel toalha folha dupla, pacote com 02 rolos picotados medindo 22 x 20 cm, com no mínimo 60 folhas, 100% celulose virgem, folha branca. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unidade	11000
267	Papel toalha folha dupla, pacote com 02 rolos picotados medindo 22 x 20 cm, com no mínimo 60 folhas, 100% celulose virgem, folha branca. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 266, LEI 123/06)</b>	Unidade	3350
268	Toalha de rosto, 100% algodão, dimensões aproximadas de 50 cm x 80 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	350
269	Toalha de mão, 100% algodão, medidas aproximadas 50 x 30 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	520
270	Touca de cabelo tnt sanfonada, caixa c/ 100 unidades. Tamanho único, 100% polipropileno. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1100
271	Travesseiro infantil 100% algodão, com enchimento fibra siliconada antialérgica, medindo aproximadamente 30 x 40 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	170
272	Vassoura com fios de nylon 30 cm, cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m, revestido em plástico. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1500
273	Vassoura de palha, tipo 5 fios, com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,20m. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1000
274	Vassoura tipo esfregão, com cabo medindo 1,20 m. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	375
275	Vassoura Piaçava, tipo garí, cepa de no mínimo 40 cm e cabo em madeira medindo no aproximadamente 1,50m. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	375
276	Conjunto com 06 xícaras e 06 pires em porcelana. Capacidade da xícara 90 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	127
277	Papel de alumínio 30cm x 7,5m. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	400
278	Sacola plástica com alça camiseta, na cor branca ou preta, tamanho aproximado de 60 x 80cm. Pacote com 100 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	150
279	Refil Mop Líquido Ponta Loop com Cinta 320g. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	150
280	Saco Plástico Transparente polietileno para alimentos 01 kg. Embalagem c/ 100 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidades	400
281	Saco Plástico Transparente polietileno para alimentos 02 kg. Embalagem c/ 100 unidades. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidades	200
282	Saco plástico gelinho geladinho sacolé. Embalagem c/ 1.000 Saquinhos 4x23. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	20
283	Cuscuzeiro em alumínio- capacidade 03 litros/ aproximadamente com 21cm de altura. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	1
284	Forma de alumínio para bolo com furo central 22 cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	2
285	Caixa plástica organizadora hortifruti Reforçada 20 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	5
286	Forma assadeira de alumínio para pão 21cm x 09cm x 05cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	4
287	Forma assadeira de vidro temperado com tampa 5,3 litros. <b>(LOTE</b>	Unidade	8



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

	<b>EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>		
288	Forma retangular de vidro temperado com tampa 25,5cm x 4,5cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	8
289	Forma quadrada de vidro temperado com tampa 20cm x 18cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	8
290	Forma oval de vidro temperado 38cm. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	8
291	Garrafa térmica em aço inoxidável, ideal para café, capacidade aproximada de 5 litros, acionamento por pressão, possui alça retrátil, ampola de vidro. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	3
292	Pote de vidro, capacidade 2 litros, tampa hermética com travas. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	20
293	Bacia plástica, capacidade de 03 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	4
294	Afiador de facas. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	4
295	Pegador de macarrão em inox. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	4
296	Álcool Etílico 70° líquido, embalagem de 50 ml. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	150
297	Caçarola em alumínio com alças e tampa, capacidade 02 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	20
298	Caçarola em alumínio com alças e tampa, capacidade 03 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	20
299	Chaleira em alumínio, com alça de madeira e tampa, capacidade 02 litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	20
300	Banheira infantil válvula resistente, capacidade mínima 20litros. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	30
301	Vassoura piaçava 30 cm, cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m, revestido em plástico. <b>(LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)</b>	Unidade	200

1.2. Os itens objeto do registro de preços não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 39/2023.

1.3. Os itens objeto do registro de preços são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação do registro de preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DO OBJETO A SER REGISTRADO**

#### **4.1. Os bens serão recebidos:**

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

**1.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

**4.3.** Os materiais deverão ser entregues sem qualquer tipo de imperfeição;

**4.4.** Os materiais deverão ser novos, lacrados;

**4.5. Os materiais entregues deverão possuir data de fabricação com no mínimo 06 meses e validade superior a 12 meses a partir da sua fabricação;**

**4.6.** A contratada deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com avarias ou não compatíveis com o solicitado;

**4.7.** A substituição de materiais só deverá ocorrer por outro produto com qualidade igual ou superior, anteriormente informado através de documentação comprovando todos os dados necessários e só podendo ser aceito mediante aprovação da contratante

#### **Subcontratação**

**4.8.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

**4.9.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Luana Silva Santos, Coordenadoria de Compras Públicas, CPF nº 708.220.994-03**, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.6.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

**6.7.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.7.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**6.8.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.8.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.8.2.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.8.3.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.9.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**6.10.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.11.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

**7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.10.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.11.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.12.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.13.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.14.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.15.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.17.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.18.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

**7.19.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**7.20.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

**7.21.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

**7.22.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.23.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.23.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.24.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

**8.3. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**8.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

**8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.10. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.11. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.12. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.13.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22.** Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- 8.23.** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- 8.24.** I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;
- 8.24.1.** II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ;
- e
- 8.24.2.** III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .
- 8.25.** Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste a boa situação financeira do licitante, conforme o índice exigido no termo de referência.
- 8.26.** As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices, deverão comprovar o capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado
- 8.27.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.28.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

### Qualificação Técnica

- 8.29.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.30.** Comprovar capacidade de fornecimento de, no mínimo 50%, da quantidade do objeto desta licitação, em único ou diversos fornecimentos.
- 8.31. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei Federal nº 6.360/76 e demais normas complementares, para todas as licitantes arrematantes, com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 16/2014 para os lotes SANEANTES e HIGIÊNE.**
- 8.32. Alvará Sanitário em vigência, emitido pelo Estado e/ou Município, salvo, se for dispensada, cabendo a comprovação da dispensa.**
- 8.33.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

**8.33.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**8.33.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**8.33.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**8.33.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**8.33.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**8.33.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**8.33.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

**9.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santana do Ipanema/AL.

**10.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.